



Resolução Nº 002-L

De 14 de fevereiro de 2022.

(Projeto de Resolução nº 001-L, de 18/01/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODEMOS)

Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 12, de 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 12, de 14 dezembro de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º *A Procuradoria da Mulher será constituída de uma Procuradora, uma Vice-Procuradora e uma Secretária, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.*"

§ 1º *No caso de haver poucas ou nenhuma mulher parlamentar eleita no município, o(s) cargo(s) a que se refere o caput desde artigo será(ão) ocupado(s) por servidora(s) pública(s) da Câmara Municipal, designada(s) pelo Presidente.*

§ 2º *O mandato acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.*"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 14 de fevereiro de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo